



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ**  
TEL: (35) 3662 1135  
[turismo@mariadafe.mg.gov.br](mailto:turismo@mariadafe.mg.gov.br)  
[turismo.mariadafe.mg.gov.br](http://turismo.mariadafe.mg.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

### 2. DO OBJETO

**Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em show artístico “BEE GEES ALIVE” para apresentação” que ocorrerá no dia 13 de julho das 23:00 às 12:30 no 12º Festival de Inverno de Maria da Fé que ocorrerá na Avenida José de Campos Sales, com acesso livre aos munícipes, turistas e visitantes, cujas despesas serão contabilizadas na Prefeitura Municipal de conforme regras estabelecidas no termo de referência.**

Devem estar inclusos na apresentação de proposta todos os tributos e encargos sociais, materiais inerentes ao serviço, seguro pessoal, transporte dos profissionais de ida e volta e hospedagem da equipe, em conformidade com a proposta em anexo.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado não se aplica para esse processo, pois a contratação é fundamentada na singularidade e exclusividade dos serviços prestados pela empresa contratada. A empresa possui características únicas que a distinguem claramente de outros possíveis fornecedores, tornando inviável e desnecessário um levantamento de mercado.



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ  
TEL: (35) 3662 1135  
[turismo@mariadafe.mg.gov.br](mailto:turismo@mariadafe.mg.gov.br)  
[turismo.mariadafe.mg.gov.br](http://turismo.mariadafe.mg.gov.br)



#### 4. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa da contratação de uma empresa especializada na produção de eventos, para a referida festividade, é que a mesma tem cunho de enriquecimento cultural e turístico da nossa comunidade, difusão da olivicultura e produção de azeites, bem como a atração de visitantes para Maria da Fé.

Primeiramente, a experiência e expertise oferecida por uma empresa especializada são fundamentais. Com uma equipe qualificada, a empresa pode lidar eficientemente com todas as etapas do processo, desde o planejamento até a execução do evento. Isso assegura que cada detalhe seja cuidadosamente tratado, resultando em um evento de alta qualidade.

Os eventos culturais promovidos pela Prefeitura têm um impacto significativo na comunidade, promovendo a diversidade cultural, o engajamento cívico e o orgulho local. Ao investir em eventos de qualidade, a Prefeitura estará contribuindo para o desenvolvimento cultural e social da cidade, criando oportunidades para artistas locais se apresentarem, promovendo o turismo rural e cultural e fortalecendo a identidade coletiva dos cidadãos.

Em relação às especificidades da contratação é fundamental ressaltar.

**Exclusividade e Singularidade da Banda:** A banda cover do Bee Gees que estamos propondo contratar possui uma singularidade inigualável no mercado musical, com mais de 25 anos de atuação no mercado. Seu domínio das características vocais e estilísticas do Bee Gees faz com que se destaque como uma escolha exclusiva para o Festival de Inverno de Maria da Fé. Esta exclusividade é crucial para garantir uma experiência única aos espectadores, diferenciando nosso evento de outros festivais similares.

**Importância Cultural:** O Bee Gees é uma das bandas mais icônicas da história da música, cujo legado cultural transcende gerações. Sua influência abrange diversas vertentes musicais e seu impacto é sentido em todo o mundo. Ao trazer uma banda cover que homenageia o Bee Gees para o Festival de Inverno de Maria da Fé, estamos não apenas oferecendo entretenimento de alta qualidade, mas também celebrando e preservando uma parte importante da cultura musical global.

**Relevância e Reconhecimento da Banda Cover:** A banda cover do Bee Gees que estamos considerando para o festival possui um histórico comprovado de performances de alto nível e reconhecimento por parte do público e da crítica especializada. Seu profissionalismo, habilidade técnica e capacidade de cativar audiências garantem que sua presença no evento elevará significativamente a qualidade e a reputação do festival.

**Familiaridade e Atração do Público:** O nome e o legado do Bee Gees são amplamente reconhecidos e admirados em todo o mundo, o que naturalmente atrai um grande público. Ao oferecer uma experiência que remete aos sucessos atemporais do Bee Gees através de uma



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ**  
TEL: (35) 3662 1135  
[turismo@mariadafe.mg.gov.br](mailto:turismo@mariadafe.mg.gov.br)  
[turismo.mariadafe.mg.gov.br](http://turismo.mariadafe.mg.gov.br)



banda cover de qualidade, podemos garantir uma maior participação e engajamento do público, contribuindo para o sucesso e a visibilidade do Festival de Inverno de Maria da Fé.

**Impacto Econômico e Turístico:** A presença de uma banda cover do Bee Gees de renome em nosso festival não apenas enriquecerá a experiência cultural dos participantes, mas também terá um impacto econômico positivo para a região. Atraindo fãs locais, regionais e até mesmo internacionais, o evento pode impulsionar o turismo e estimular a economia local através do aumento do fluxo de visitantes, consumo em estabelecimentos comerciais e geração de empregos temporários.

Por fim, a contratação de uma empresa de produção de eventos por meio de um processo transparente assegura a legalidade e a transparência na gestão pública. A empresa selecionada estará sujeita a métricas de desempenho e prestará contas de forma regular sobre o uso dos recursos públicos, garantindo uma gestão responsável e eficiente dos fundos municipais.

Dessa forma, a contratação de uma empresa de produção de eventos se justifica pela necessidade de promover eventos culturais de qualidade que enriqueçam a vida da comunidade.

## **5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada Inexigibilidade. Todo o procedimento será com fundamento na Lei de Licitações 14.133/2021.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Não se aplica.

## **7. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A empresa CONTRATADA terá como atribuições e responsabilidades:

A CONTRATADA obriga-se a assumir integral responsabilidade pela boa prestação dos serviços contratados de acordo com as normas da proposta comercial apresentada, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

- a) Manter em perfeito estado de funcionamento, às suas exclusivas expensas, todos os serviços que compõe o objeto, conforme orientação e supervisão da CONTRATANTE e obedecer a recomendações estabelecidas pela mesma;
- b) Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato;

**Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58**  
**Praça Getúlio Vargas nº 60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000**  
**Telefone: 035 3662 1463**



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ**  
TEL: (35) 3662 1135  
[turismo@mariadafe.mg.gov.br](mailto:turismo@mariadafe.mg.gov.br)  
[turismo.mariadafe.mg.gov.br](http://turismo.mariadafe.mg.gov.br)



- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Submeter-se às fiscalizações levadas a efeito pela CONTRATANTE, bem como pelos órgãos fiscalizadores pertinentes, durante toda sua vigência do contrato;
- f) Prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- g) Frete, carga e descarga, e transporte dos equipamentos;
- h) Mão de obra técnica e qualificada para execução das referidas montagens e desmontagens;
- i) Encargos relacionados à emissão de nota fiscal para pagamento da contratante;
- j) Arcar com custos relacionados à transporte, hospedagem, alimentação e abastecimento do camarim para os músicos e demais integrantes da equipe de apoio;
- m) Realizar a apresentação musical e visual dentro dos moldes da proposta comercial enviada, a saber:
- Banda com oito integrantes, sendo:
    - 06 músicos;
    - 01 técnico de som;
    - 01 Roadie;
  - Tempo de apresentação : 90 minutos (ao menos 22 músicas)

#### **8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
- b) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato;
- d) Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;
- e) Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maria da Fé o atendimento às necessidades da CONTRATADA conforme descrito na proposta comercial apresentada;
- f) Fica a respeito da CONTRATANTE o fornecimento de:



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ**  
TEL: (35) 3662 1135  
[turismo@mariadafe.mg.gov.br](mailto:turismo@mariadafe.mg.gov.br)  
[turismo.mariadafe.mg.gov.br](http://turismo.mariadafe.mg.gov.br)



- Palco;
- Som segundo rider técnico;
- Iluminação;
- Painel LED;
- Estrutura física de camarim;

## **9. DO VALOR DA PROPOSTA PAGAMENTO**

O valor da proposta é de R\$ 17.914,00 (dezesete mil e novecentos e quatorze reais)

## **10. DA LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços realizados pela CONTRATADA será efetuado na tesouraria da Prefeitura, em duas parcelas, mediante o recebimento da Nota Fiscal correspondente, devendo estar em plena conformidade com as mesmas. Conforme dinâmica abaixo:

- 1ª Parcela - R\$ 8.957,00 (oito mil novecentos e cinquenta e sete reais) - Data 03/07/2024
- 2ª Parcela - R\$ 8.957,00 (oito mil novecentos e cinquenta e sete reais) - Data 17/07/2024

## **11. VALOR DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir : Código: 13.392.027.2.0045 - PROMOÇÃO DE FESTAS CÍVICAS, POPULARES E HOMENAGENS.

## **12. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

**Maria da Fé, 12 de junho de 2024**

**José Maurício Campos Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58**  
**Praça Getúlio Vargas nº 60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000**  
**Telefone: 035 3662 1463**



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DE MARIA DA FÉ**

**TEL:(35) 3662 1135**

**[turismo@mariadafe.mg.gov.br](mailto:turismo@mariadafe.mg.gov.br)**

**[turismo.mariadafe.mg.gov.br](http://turismo.mariadafe.mg.gov.br)**

